CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo nº: 1181/2025
Folha: 01
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Processo: **1181/2025**
Data: **07/10/2025**

1181/2025

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO N°426/2025- GAB
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI N°038/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Protocolo nº 1181/2025
02
Rubrica
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 07/10/2025.

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ao Diretor Administrativo
Bruno Carvalho Balthazar Lessa.
07/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Carvalho Balthazar Lessa
Diretor Administrativo
Matricula. 026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Protocolo 1181/2025
Folha 03
Rubrica

OFÍCIO Nº 426/2025 – GAB

Rio das Ostras, 6 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador **MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Nº 038/2025**

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 038/2025 e a respectiva Mensagem, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 30.000,00.

Reitero minha confiança no compromisso desta Casa com os interesses públicos e renovo os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
1181/2025
04

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 038, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 30.000,00.

A presente proposta de alteração orçamentária visa a criação da ação Implantação do Sistema Fotovoltaico para adquirir placas solares para a geração de energia elétrica para os prédios públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 6 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

1181/2025
05

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3° Ficam alteradas a Lei n° 3022/2024 (Plano Plurianual) e a Lei n° 3023/2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

11812025
06

ANEXO I

(referente aos art. 1° e 2° do Projeto de Lei n° 038, de 6 de outubro de 2025)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	0323	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	30.000,00	
02.11 - 15.452.0115.1.699 SEMOP - Implantação do Sistema Fotovoltaico	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		30.000,00
		TOTAL	**30.000,00**	**30.000,00**

ANEXO II

(referente ao art. 3° do Projeto de Lei n° 038, de 6 de outubro de 2025)

Implantação do Sistema Fotovoltaico

Codificação: 15.452.0115.1.699 **Unidade Executora:** SEMOP

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Projeto

Recurso Vinculado: ☐ **Recurso Não Vinculado:** ■

Finalidade: Adquirir placas solares fotovoltaicas destinadas à geração de energia elétrica nos prédios públicos municipais, com recursos próprios ou em parceria com o governo estadual e federal, reduzindo os custos com energia eletrica.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	-	Unidade	Sistema Implantado	2022	-
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	1			2025	30.000,00

ANEXO III

(referente ao art. 3° do Projeto de Lei n° 038, de 6 de outubro de 2025)

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO **452 - SERVIÇOS URBANOS**

PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Implantação do Sistema Fotovoltaico

Codificação: 15.452.0115.1.699 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Adquirir placas solares fotovoltaicas destinadas à geração de energia elétrica nos prédios públicos municipais, com recursos próprios ou em parceria com o governo estadual e federal, reduzindo os custos com energia eletrica.